## LEI N°.: 2.235/2003.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) à Sra. Valéria Salomão e dá outras providências.

- O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 336,00 ( trezentos e trinta e seis reais) à Sra. Valéria Salomão Teixeira, residente à Rua José Salomão Filho, n° 396 Centro, neste município de Lagoa Santa-MG.
- Art. 2°) A Sra. Valéria irá utilizar o presente repasse na aquisição de passagens, ida e volta, para ela e seu filho, Gilson Antônio Teixeira Salomão, para a cidade de Baurú/SP, onde o referido menino dará continuidade ao tratamento a que se submete no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.
- Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre o caso em questão.
- Art. 4°) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.
- Art.5°) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:
- 2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 Manutenção da Assistência Social Geral.
- Art. 6°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 03 DE SETEMBRO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL